



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 048/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 099/2026 – DISPENSA Nº 059/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: HANGAR COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 41.888.287/0001-15

1. DO OBJETO.

Aquisição de uniformes para gabinete do prefeito:

Licitação: 000099/26 DISPENSA

5169 - HANGAR COMERCIO E CONFECÇOES LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.000.284	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA/		UN	5	109,90	549,50
2	018.000.285	CAMISA SOCIAL FEMININA CURTA		UN	5	109,90	549,50
3	018.000.286	CAMISA POLO EM MALHA PV PRETA		UN	14	69,90	978,60
						Valor Total Geral:	2.077,60
						Valor Total da Licitação:	2.077,60

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição de uniformes para atender o Gabinete do Prefeito tem como objetivo garantir apresentação adequada nas atividades oficiais, fortalecer a imagem institucional e assegurar condições mínimas de vestuário para os integrantes da equipe diretiva. O uso de roupas padronizadas contribui para a identificação clara dos membros do executivo durante eventos públicos, audiências e visitas protocolares.

Sem essa contratação, há risco de desgaste na representatividade pública, decorrente de aparência inadequada ou inconsistente nos compromissos oficiais. Além disso, a falta de uniformes próprios gera dependência temporária de peças particulares ou empréstimos internos, gerando ineficiência operacional e potenciais conflitos éticos.

A medida prevista está alinhada aos princípios da administração pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à economicidade, transparência e eficácia na utilização dos recursos. O processo será conduzido mediante licitação formal, com seleção baseada em critérios objetivos e avaliação técnica prévia dos fornecedores.



Os benefícios incluem maior coerência visual institucional, redução de custos com manutenção irregular de roupas pessoais e otimização na alocação de tempo dos gestores. A contratação representa investimento estratégico na governança visível e na credibilidade do Poder Executivo Municipal.

Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda do gabinete.
- 3.2** Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é garantir apresentação adequada nas atividades oficiais.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2** Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o produto na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O local de entrega dos materiais será no Gabinete do Prefeito, na Rua Novo Horizonte, 303, Centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compra, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$2.077,60 (Dois mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020100 04 0001 2107 0000 3.3.90.30 FICHA 36**

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.



11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **HANGAR COMERCIO E CONFECOES LTDA**, inscrito no **CNPJ 41.888.287/0001-15** no valor de **R\$2.077,60 (Dois mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 22 de abril de 2026

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal